

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387 CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 930, DE 12 DE JULHO DE 2002.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 912/01.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 912, de 07 de novembro de 2001, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros, Contribuições e contém outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1" - (...)

- (...)

- Subvenção P/APAE/Piraúba

R\$ 7.200,00

- (...)

TOTAL

R\$ 78.000,00"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2001.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 12 de julho de 2002.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO Prefeito de Astolfo Dutra